



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.258-A DE 02 DE JUNHO DE 2017

Alterar a redação da Lei Municipal nº 5.033/2015, que autorizou o município a firmar Convênio, conceder Cessão de Uso de Veículo Ambulância e equipamentos que integram o Programa Salvar/Samu/RS, e repassar verbas ao Hospital São Roque.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 5.033/2015, que passa a vigorar com inclusão do artigo 3º A:

“Art. 3º A – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir ao Hospital São Roque, as despesas com cursos e capacitações obrigatórias realizados pela equipe SAMU.”

Art. 2º A Cláusula Segunda do Termo de Convênio anexo à Lei passa a vigorar com inclusão da alínea “b”:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

[...]

b) Ressarcir despesas com cursos e capacitações obrigatórias realizados pela equipe SAMU.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 DE JUNHO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de ___/___/___ a ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 038/2017 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 30 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que altera redação da Lei nº 5.033/2017, que autorizou o município a firmar Convênio, conceder Cessão de Uso de Veículo Ambulância e equipamentos que integram o Programa Salvar/Samu/RS, e repassar verbas ao Hospital São Roque.

A alteração visa autorizar o município a ressarcir despesas com cursos e capacitações obrigatórias realizados pela equipe SAMU.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente
Vilmar Antônio Soccol
Câmara de Vereadores
Nesta